LEI MUNICIPAL N.º 4.779, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

PUBLICADO
DATA: 20/01/2021
EDIÇÃO Nº: 2183
FLS: 71
ASS.

Altera para prorrogar os efeitos da Lei Municipal n.º 4.732, de 28 de janeiro de 2020 que "concede cesta básica a servidores municipais para o ano de 2020".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses os efeitos da 4.732, de 28 de janeiro de 2020 com previsão orçamentária na Lei Municipal n.º 4.755, de 5 de agosto de 2020 - LDO 2021e Lei Municipal n.º 4.775, de 22 de dezembro de 2020.

Art. 2º Altera o art. 2º da Lei Municipal n.º 4.732, de 2020 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A cesta básica prevista nesta Lei será concedida pelo período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021." (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL